



BROCHIER - RS

Lei nº554/1998

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 7 de dezembro de 1998

LEI Nº 554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.320,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.320,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01020012.001-3111-1	R\$ 4.620,00
0201.03070202.002-3.1.1.1-7	R\$ 3.900,00
0401.03070212.007-3.1.1.1-23	R\$ 100,00
0501.03070212.009-3.1.1.1-33	R\$ 10.000,00
0601.08421882.013-3.2.5.1-60	R\$ 3.200,00
0602.08421882.011-3.1.1.1-56	R\$ 7.300,00
0602.08421882.011-3.2.5.3-61	R\$ 100,00
0301.03080212.004-3.1.3.2-17	R\$ 2.000,00
0301.03080302.005-3.1.3.2-20	R\$ 3.500,00
0601.08472392.014-3.1.3.2-82	R\$ 7.300,00
0801.03070212.020-3.1.3.2-103	R\$ 5.000,00
0801.03070212.020-3.1.3.2-107	R\$ 2.000,00
0801.03070212.020-4.3.5.1-108	R\$ 15.000,00
0702.13754282.023-3.1.3.2-170	R\$ 1.300,00
0601.08462281.013-4.1.1.0-81	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 155.320,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.10573161.005-4.1.1.0-52	R\$ 90.000,00
------------------------------	---------------



BROCHIER - RS

0101.01010012.001-3111-01-2	R\$ 1.400,00
0201.03070232.003-3.1.3.2-13	R\$ 2.000,00
0301.03080212.004-3.1.1.1-14	R\$ 8.600,00
0302.15824922.006-3.2.5.1-22	R\$ 3.000,00
0402.04141122.022-4.2.7.0-164	R\$ 3.100,00
0501.03070212.009-3.1.3.2-36	R\$ 5.000,00
0501.03070212.009-4.1.2.0-38	R\$ 1.300,00
0501.16885342.010-4.1.2.0-48	R\$ 2.400,00
0601.08411902.012-3.1.1.1-64	R\$ 6.000,00
0601.08421882.013-3.1.1.1-69	R\$ 1.600,00
0601.08421882.013-3.2.3.1-76	R\$ 1.100,00
0601.08421882.013-3.1.3.2-72	R\$ 3.000,00
0601.08462232.015-3.2.3.1-80	R\$ 820,00
0601.08482471.014-4.1.1.0-83	R\$ 2.100,00
0701.13754281.015-4.1.1.0-89	R\$ 1.400,00
0701.13754281.015-3.1.2.0-92	R\$ 4.000,00
0701.13754281.015-3.1.3.1-93	R\$ 500,00
0701.15814862.019-3.1.2.0-97	R\$ 1.000,00
0702.13754282.023-3.2.3.3-171	R\$ 6.000,00
0701.15814862.019-3.1.3.1-98	R\$ 500,00
0401.04181122.008-3.1.3.2-30	R\$ 10.500,00
TOTAL:	R\$ 155.320,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal